



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN E A EMPRESA CELIO SOLIDADE ROMANO.

LIVRO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.000057/2020-52

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CELIO SOLIDADE ROMANO-ME** inscrita no CNPJ sob nº **20.146.697/0001-10**, sediado(a) na Rua Ipiranga, nº 456 – Apto 11 – Torre 1, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP – CEP: 04633-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celio Solidade Romano**, Sócio, portador da Carteira de Identidade nº 23.125.222, e CPF nº 300.333.528-60, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000057/2020-52** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011.2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 1 (uma) Autoclave Horizontal Automática de Mesa, equipamento utilizado no controle de qualidade dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de **14/10/2020** e encerramento em **14/02/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Fonte: 250

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.662.2206.2478.0001

Elemento de Despesa: 449052

PI: 24780000013

Nota de empenho: 2020NE800837 de 07/10/2020.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO IPEN-CNEN E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

14.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 13 de Outubro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN

CELIO
SOLIDADE ROMANO
30033352860
CELIO SOLIDADE ROMANO
Sócio
CELIO SOLIDADE ROMANO-ME

TESTEMUNHAS:

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura
– COADM.
IPEN-CNEN
RG. nº 12.756.573-5
CPF. nº 064.014.178-11

Dra. ELAINE B. DE ARAUJO
Gerente Substituta do Centro de
Radiofarmácia – CECRF
IPEN-CNEN
RG. nº 10.500.189
CPF. nº 070.894.588-06

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO****EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 2 ao Termo de Fomento nº 887757/2019, MINISTÉRIO DA CIDADANIA e FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ/BA, CNPJ Nº 14.208.243/0001-24. Lei. 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 31/12/2019 a 30/03/2021. Data de Assinatura: 07/10/2020. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Fabíola Pulga Molina - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo 71000.015952/2019-94.

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Cocais. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019, processo nº 71000.032436/2019-24. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa realizar prorrogação de vigência do TED nº 02/2019. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Enio Antonio Marques Pereira, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania - CPF nº 609.500.308-30, pelo MC, e Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin, Chefe Geral da Embrapa Cocais - CPF nº 253.389.353-68, pela Embrapa Cocais.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 240224**

Nº Processo: 01242000337202099 . Objeto: Contratação de serviços de filmagem, com captação de imagens e sons, produção, edição, locução e finalização de vídeo institucional do Cemaden. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento no Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 09/10/2020. RODOLFO MODRIGAI STRAUSS NUNES. Coordenador de Administração. Ratificação em 13/10/2020. OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES. Diretor. Valor Global: R\$ 7.000,00. CNPJ CONTRATADA : 32.889.573/0001-04 LEONARDOSENS DE SANTI 37629477830.

(SIDEC - 14/10/2020) 240224-00001-2020NE800001

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 7327/2020**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Eurofins Agrosience Services Ltda.

CQB: 486/19

Processo SEI nº: 01245.009006/2020-94

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ata Nº 001/2020 de 07 de outubro de 2020, nomeando Leandro Marra do Amaral, para compor a CIBio local.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora da CTNBio

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 240121**

Nº Processo: 01302000036201970. Objeto: Solução de Infraestrutura Computacional para Data Center, Controlador de Rede para Data Center, Switch para Data Center Tipo Spine, Switch para Data Center Tipo Leaf - Modelo 1, Switch para Data Center Tipo Leaf - Modelo 2, Sistema de Governança de Infraestrutura para Data Center. . Total de Itens Licitados: 9. Edital: 15/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Saus Quadra 05 Lote 06 Bloco h Sala 301, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/240121-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

(SIASGnet - 14/10/2020) 240121-00001-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO Nº 6240/2018

Número do Processo: 01302.000240/2018-18. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 18.720.938/0001-41. Contratado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57, §1º, inciso II. Vigência: 04/12/2018 a 30/04/2021. Data de Assinatura: 13/10/2020. Assinatura das Partes; Pelo IBICT: Cecília Leite Oliveira - Diretora - CPF: 339.327.861-49; Pela FUNDEP: Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente - CPF: 045.124.216-53

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 240105**

Nº Processo: 01280.000581/2020. Objeto: Aquisição de Material para Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 15/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Andre Araujo Nº 2936 Petropolis, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/240105-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/10/2020) 240105-00001-2020NE800141

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 474/2020 - UASG 240106**

Número do Contrato: 00470/2017, subrogado pelaUASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT.

Nº Processo: 01340000225201724.

PREGÃO SISPP Nº 111/2017. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 17789877000106. Contratado : TMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 17/10/2020 a 17/08/2021. (R.D. Nº 01.06.047.4/20). Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/10/2020 a 17/08/2021. Valor Total: R\$122.274,11. Fonte: 144000000 - 2020NE800086. Data de Assinatura: 13/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 240106-00001-2020NE800001

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação, Pregão Nº 9/2020 publicado no D.O.U de 05/10/2020, Seção 3, Pág. 10 , Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: Alteração no Termo de Referência, no critério de habilitação técnica que não interfere na formulação das propostas..

(SIDEC - 14/10/2020) 240125-00001-2020NE800011

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Relação de Extratos de Termos de Credenciamentos firmados pela CNEN/CDTN, pelo período de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 25 - caput da Lei 8666/1993 e alterações e Portaria CNEN-63, de 21/07/2003, publicada no DOU de 01/08/2003. Assinam os Termos os credenciados e Dr. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA, portador da Carteira de Identidade M 4.188.404, SSP/MG e CPF nº 046.890.426-53, Diretor da CNEN/CDTN. Credenciados: RONALDO GAMA PACHECO - CPF 202.384.446-00 - Processo nº 01344000907/2020; AVISTAR CLINICA DE OLHOS LTDA - CNPJ 11.903.233/0001-10 - Processo nº 01344000040/2015; SANITAS POLICLINICA LTDA - HOSPITAL BELVEDERE - CNPJ 25.567.934/0001-30 - Processo 01344000694/2009; NEFROSTAR CLINICA MEDICA - CNPJ 33.931.615/0001-90 - Processo 01344000839/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000057202052.

PREGÃO SISPP Nº 11/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 20146697000110. Contratado : CELIO SOLIDADE ROMANO -.Objeto: Contrato de aquisição de 1 (uma) Autoclave Horizontal Automática de Mesa, equipamento utilizado no Controle de Qualidade dos Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia - CECRF do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 14/10/2020 a 14/02/2021. Valor Total: R\$35.300,00. Fonte: 250110100 - 2020NE800837. Data de Assinatura: 13/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 24/2019.

Nº Processo: 01342000325201811.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 13333343000110. Contratado : VAZ E DIAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS-.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/10/2020 a 11/10/2021. Valor Total: R\$65.400,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800828. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 35/2019.

Nº Processo: 01342002455201970.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 33069212000184. Contratado : MERCK S/A -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, reajustando o seu valor com base no IPCA de 2,4383%, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57 e no §8º do inciso II, do Art. 65 ambas da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021. Valor Total: R\$28.205,69. Fonte: 250110100 - 2020NE800827. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 113202-11501-2020NE800075

